



Licitação Coremas 2025 <licpmdecorem2025@gmail.com>

Resultado esclarecimentos/impugnação edital PP 10003/2025

4 mensagens

Soft Esus <softesus@hotmail.com>

6 de maio de 2025 às 09:58

Para: "licpmdecorem2025@gmail.com" <licpmdecorem2025@gmail.com>

Bom dia, gostaria de saber qual o resultado dos esclarecimentos e impugnação ao edital do PP 10003/2025, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada no âmbito da Estratégia e-SUS Atenção Primária à Saúde (APS), implementar o processo de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde (SIS) do Ministério da Saúde (MS), considerando a utilização dos dois grandes sistemas componentes da estratégia, um de armazenamento de dados, o Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB), e um de coleta de dados, o e-SUS APS, que contemple serviços de hardware, software, manutenção de equipamentos de TI, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico para o uso do Prontuário Eletrônico, destinando a secretaria municipal de Saúde do Município de Coremas/PB.

Grata!

03/05/2025, 08:34

Gmail - Pedido de Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 10003/2025 - Prefeitura Municipal de Coremas/PB



Licitação Coremas 2025 <licpmdecorem2025@gmail.com>

Pedido de Esclarecimentos - Pregão Presencial nº 10003/2025 - Prefeitura Municipal de Coremas/PB

1 mensagem

eduardoflor@almdadvogados.com.br <eduardoflor@almdadvogados.com.br>

30 de abril de 2025 às

18:48

Para: licpmdecorem2025@gmail.com

Prezado(a) Agente de contratação,

A empresa **G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.628.408/0001-15, vem, respeitosamente, com fundamento no item 2.2 do Edital do Pregão Presencial nº 10003/2025, bem como nos princípios da publicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, apresentar **pedido formal de esclarecimentos** acerca de aspectos relevantes do certame, conforme segue:

1. Critérios da Prova de Conceito (POC)

Embora o edital disponha que a realização da POC antes do certame seja opcional, a sua execução se torna obrigatória para a licitante vencedora, sendo exigido o atendimento mínimo de 90% das funcionalidades previstas e nota técnica igual ou superior a 18 pontos. **Todavia, não consta no edital ou em seus anexos qualquer documento que detalhe os critérios objetivos de avaliação, funcionalidades exigidas ou matriz de pontuação da POC**, o que compromete a previsibilidade, o planejamento técnico e a isonomia entre os concorrentes. Assim, requer-se, com a máxima urgência, o fornecimento do arquivo contendo a relação completa das funcionalidades que compõem a POC, seus critérios técnicos e pesos atribuídos, de forma a assegurar a ampla competitividade do certame.

2. Justificativa para manutenção do objeto em lote único

O item licitado contempla, de forma acumulada, fornecimento de software, hardware, conectividade (internet), cabeamento de rede e suporte técnico, o que configura um escopo heterogêneo e de difícil atendimento por empresas especializadas em apenas uma dessas frentes. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à **existência de estudo técnico ou justificativa formal que tenha embasado a inviabilidade do parcelamento do objeto**, conforme impõe o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Caso não exista tal justificativa, requer-se a reavaliação do modelo de contratação com vistas à sua adequação legal.

3. Parâmetros do suporte técnico contínuo

O edital menciona, genericamente, a obrigação de prestação de suporte técnico contínuo, presencial e remoto. No entanto, **não há definição quanto ao quantitativo de horas mensais, tempo de resposta, frequência mínima ou exigência de equipe dedicada**, o que dificulta a formulação de proposta tecnicamente adequada e impede a aferição da exequibilidade entre os licitantes. Requer-se, portanto, o fornecimento de informações mais precisas sobre a dinâmica operacional do suporte esperado pela Administração.

Diante do exposto, requer-se que os esclarecimentos sejam disponibilizados dentro do prazo legal, garantindo a segurança jurídica do procedimento licitatório e a observância aos princípios que regem as contratações públicas.

Sem mais para o momento, renova-se protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 43.628.408/0001-15

Telefone: (84) 9.9962-7817 / 9.8728-8764

Pedido de esclarecimento.pdf
363K

02/05/2025, 20:04

Gmail - Impugnação ao Edital - Pregão Presencial nº 10003/2025 - Coremas/PB



Licitação Coremas 2025 <licpmdecorem2025@gmail.com>

Impugnação ao Edital - Pregão Presencial nº 10003/2025 - Coremas/PB

2 mensagens

eduardoflor@almdadvogados.com.br <eduardoflor@almdadvogados.com.br>

2 de maio de 2025 às 17:26

Para: licpmdecorem2025@gmail.com

Prezado Senhor Pregoeiro,

A empresa **G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.628.408/0001-15, vem, por meio deste, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Presencial nº 10003/2025, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e do item 2.2 do próprio edital.

O pedido se fundamenta, especialmente, na ausência de justificativa formal para a adoção da modalidade presencial, na indevida aglutinação de itens de naturezas técnicas distintas em lote único, bem como na necessidade de maior clareza sobre os critérios de suporte técnico exigidos. Tais vícios comprometem a ampla competitividade, a economicidade da contratação e a legalidade do certame.

Anexamos a peça completa em formato .docx, para análise e providências cabíveis.

Certos de sua atenção, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

G R DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ: 43.628.408/0001-15

Telefone: (84) 9.9962-7817 / 9.8728-8764

3 anexos 1. Contrato social e aditivo.pdf
4065K 2. Cartão_CNPJ.pdf
155K Impugnação ao Edital.pdf
448K

Licitação Coremas 2025 <licpmdecorem2025@gmail.com>

2 de maio de 2025 às 20:03

Para: eduardoflor@almdadvogados.com.br

RECEBIDO!

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

Processo Administrativo Nº 250403PP10003 - Pregão Presencial nº 10003/2025

e economicidade, dito isto, esse julgador reconhecer o direito do interessado e acolherá o seu pedido de esclarecimento.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, este pregoeiro decide que por se trata do mesmo assunto a resposta ao pedido de esclarecimento será respondido na peça de julgamento da impugnação formalizada pela pessoa jurídica: G R Desenvolvimento de Sistemas Ltda-ME, dentro do prazo previsto no sub-item 2.2 do referido edital.

Recomenda: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimento do interessado através dos e-mails: eduardoflor@almdadvogados.com.br, e disponibilizar no portal de transparência desta Prefeitura para conhecimento da municipalidade coremense.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Licitação Coremas 2025 <licpmdecorem2025@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 11:13

Para: Soft Esus <softesus@hotmail.com>

Bom dia!

Será respondido até o final do dia.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Soft Esus <softesus@hotmail.com>

6 de maio de 2025 às 11:19

Para: Licitação Coremas 2025 <licpmdecoremas2025@gmail.com>

Obrigada!

Se possível enviar por aqui, agradeceria.

Ou vai publicar no site da prefeitura?

Grata!

De: Licitação Coremas 2025 <licpmdecoremas2025@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 6 de maio de 2025 11:13

Para: Soft Esus <softesus@hotmail.com>

Assunto: Re: Resultado esclarecimentos/impugnação edital PP 10003/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Coremas 2025 <licpmdecoremas2025@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 14:36

Para: Soft Esus <softesus@hotmail.com>

Segue a resposta da impugnação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - PP-10003-2025 PARA G R.pdf
387K